



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP

## DECRETO N.º 5.340, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Prorroga até 31 de dezembro de 2021 a vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto Municipal 5.015, de 30 de março de 2020, no âmbito do Município de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, e que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 5.015, de 30 de março de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), que atinge todo o Estado de São Paulo, em especial no nosso Município de Vargem Grande do Sul;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6625, que decidiu por bem prorrogar a vigência de dispositivos da Lei 13.979/2020, dentre eles, o estado de calamidade referendado pelo Decreto Legislativo 6/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 2.495, de 31 de março de 2020 que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado de São Paulo até 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, de que trata o art. 1º do Decreto Municipal n.º 5.015, de 30 de março de 2020, no âmbito do Município de Vargem Grande do Sul.

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos contidos no Decreto n.º 5.015, de 30 de março de 2020, com suas eventuais alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 21 de junho de 2021.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de junho de 2021.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**